



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 75/71

Concede Gratificação para os serviços da Secretária da Câmara Municipal de Albertina e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Albertina por seus dignos representantes Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (/ Quinhentos cruzeiros) para atender aos serviços da Secretária da Câmara Municipal, durante o exercício de 1.971.

Art. 2º - A quantia referida no artigo primeiro, se destina a gratificação a pessoal a altura para desempenhar os serviços e dirigir a Câmara Municipal de Albertina.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de 1º de março de 1.971.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem conhecimento e execução dêsta Lei pertencer, que a cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de fevereiro de 1.971.

Paulo Conceição
Prefeito Municipal